# PUCRS

#### Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

# PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação Projeto Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt

# Edital 06/2019 - ALTERAÇÃO 02 Bolsa para realização de Cursos de Capacitação no Exterior

Torna-se público, a abertura da 3ª chamada para a utilização das cotas remanescentes de Projetos de Cooperação Internacional, conforme **ANEXO I – ALTERAÇÃO 02.** Esse Edital recebe única e exclusivamente inscrições para os cursos cujo período inicia nos meses de novembro ou dezembro de 2019.

Porto Alegre, 1º de julho de 2019.

CARLA DENISE BONAN Gestora do PII-PUCRS

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação





PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pós-Graduação

ADES Prin

Projeto Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt

# Edital 06/2019 - ALTERAÇÃO 02 Bolsa para realização de Cursos de Capacitação no Exterior

1. Torna-se público a abertura das inscrições, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PII), para as candidaturas a obtenção de bolsas para Capacitação em cursos de curta duração, com implementação nos meses de **novembro ou dezembro**, selecionadas de acordo com as normas deste Edital.

#### 2. Da Finalidade

- 2.1. Esse Edital visa oferecer bolsas para modalidade Capacitação em cursos de curta duração no exterior, visando o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas de profissionais vinculados à IES/IP, no âmbito do PII.
- 2.2. Podem aplicar para esse Edital alunos de doutorado regularmente matriculados em um dos PPG's participantes do PII;
- 2.3. Os seguintes objetivos, no âmbito do PII, são contemplados nesse Edital:
  - 2.3.1. Promover a mobilidade do público o interno da PUCRS para centros acadêmicos de excelência no exterior;
  - 2.3.2. Ampliar o acesso do público interno da PUCRS a centros internacionais de excelência, proporcionando maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural desenvolvida nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da PUCRS.
- 2.4. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao (à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e para o mesmo nível.
- 2.5. É vedado ao bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 3. Da Duração e Quantidade de Bolsas
  - 3.1. Este edital visa à concessão de bolsas de Capacitação em cursos de curta duração no exterior, que iniciam nos meses de novembro ou dezembro de 2019, em quantidades discriminadas no Anexo I ALTERAÇÃO 02 deste Edital.
  - 3.2. É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período no exterior.
- 4. Dos Requisitos para a Inscrição
  - 4.1. A IES de destino deverá estar listada na relação das IES prioritárias para o Projeto de Cooperação Internacional. Vide relação das IES, por Projeto de Cooperação Internacional, em <a href="http://www.pucrs.br/print/calls-for-applications/programs-and-universities-by-theme-and-project/">http://www.pucrs.br/print/calls-for-applications/programs-and-universities-by-theme-and-project/</a>.
  - 4.2. O(A) candidato(a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, preencher os seguintes requisitos:
    - 4.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
    - 4.1.2. Possuir vínculo ativo com a PUCRS;
    - 4.1.3. Discentes dos cursos de doutorado, deverão prever o tempo de permanência no exterior de modo que restarão, no mínimo, 6 (seis) meses, após seu retorno ao Brasil para a redação final e a defesa da tese.
    - 4.1.4. Discentes dos cursos de doutorado deverão ter integralizado um número de créditos, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, dentro do tempo regulamentar, após a realização do curso no exterior;
    - 4.1.5. Discentes do curso de doutorado deverão ter obtido aprovação no Exame de Qualificação.
      - 4.1.5.1. O(A) candidato(a) que não tiver obtido aprovação no Exame de Qualificação, deverá entregar no ato da inscrição, um ofício assinado pela Coordenação do PPG de vínculo indicando que no retorno ao Brasil o aluno cumprirá, sem prejuízo no prazo regulamentar para conclusão do curso, esse quesito obrigatório para a obtenção do título doutor(a).
  - 4.2. O candidato, além das exigências relativas à proficiência de língua da IES de destino, deverá apresentar comprovante válido de proficiência linguística mínima para a implementação da bolsa, conforme descrito abaixo:
    - 4.2.1. Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- i.TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*), validade de 2 (dois) anos: mínimo de 71 pontos;
- ii. TOEFL ITP (Institutional Testing Program), validade de 2 (dois) anos: mínimo de 527 pontos, as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:
- iii. IELTS (*International English Language Test*), validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,0, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5,0; e
- iv. Cambridge Exams, sem validade: nível mínimo exigido B2.
- 4.2.2. Para língua francesa, com validade descrita abaixo, as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:
  - i. Test de Connaissance du Français TCF, validade de 2 (dois) anos: nível mínimo exigido B2;
  - ii. Test de Connaissance du Français TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos: nível mínimo exigido B2;
  - iii. DELF, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B2; e
  - iv. DALF, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B2.
- 4.2.3. Para língua alemã, com validade descrita abaixo, as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:
  - i. Goetche-Zertifikat, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B1;
  - ii. TestDaF, sem prazo de validade: nível mínimo exigido TDN3;
  - iii. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B1; e
  - iv. OnSET, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B1.
- 4.2.4. Para língua espanhola, as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:
  - i. Certificado DELE, emitido de Instituto Cervantes, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B2;
  - ii. Certificado SIELE, o candidato deverá realizar o exame completo para a realização da prova, com validade de 5 (cinco) anos. Exames parciais não serão aceitos: nível mínimo exigido C1.
- 4.2.5. Para língua italiana, as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:
  - i. Teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura ICC, validade de 1 (um) ano: nível mínimo exigido B2; (v). Certificado Universidade de



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Perugia, sem validade: mínimo CELI3; (vi) Certificado Universidade de Siena, sem validade: mínimo CILS DUE-B2.

- 4.2.6. Candidatos (as) com destino a países de línguas não especificados anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela Instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado.
- 4.2.7. O (A) candidato(a) que pleitear bolsa para IES ou Centro de Pesquisa de destino em países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme descrito no item 4.2.1, deste Edital.
- 4.2.8. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela Instituição de destino e expresso na carta do coorientador no exterior.
- 4.3. O candidato que não apresentar o comprovante proficiência linguística mínima na candidatura à bolsa, deverá entregar o comprovante de inscrição para a realização da prova de proficiência, com data para entrega do resultado até o dia 20 de julho de 2019.
- 4.4. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <a href="https://orcid.org/">https://orcid.org/</a>.

#### 5. Da Documentação

- 5.1. Para submeter proposta para essa bolsa, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação no momento da inscrição:
  - 5.1.1. Anexo III *Checklist* da documentação, devidamente preenchido e assinado.
  - 5.1.2. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, Anexo II ALTERAÇÃO 02 deste Edital;
  - 5.1.3. Curriculum Lattes atualizado do candidato;
  - 5.1.4. Programação do curso de capacitação, com cronograma compatível com o período de bolsa disponível;
  - 5.1.5. Comprovante oficial da IES de destino, em papel timbrado e assinado, que comprove a matrícula ou inscrição para a realização da capacitação;



- PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
- 5.1.6. Alunos do curso de doutorado deverão entregar o Histórico escolar do curso em andamento;
- 5.1.7. Os candidatos deverão apresentar comprovante válido de proficiência linguística, conforme item 4.2 deste Edital **OU** comprovante de inscrição no teste de proficiência linguística, conforme item 4.3, deste Edital.
- 5.2. A documentação deverá ser encaminhada em formato .pdf, seguindo a ordem descrita na Seção 5, para o e-mail: <a href="mailto:directoriapg.print@pucrs.br">directoriapg.print@pucrs.br</a>.
  - 5.2.1. No título do e-mail deverá constar a modalidade de bolsa, a categoria do financiamento e, se for o caso, o título do Projeto de Cooperação.

#### 6. Do Cronograma

6.1. As inscrições deverão seguir o cronograma abaixo:

Início das Atividades	Inscrições	Resultado
Novembro ou dezembro	De 1° a 10 de julho de 2019	Até 15 de julho de 2019

#### 7. Da Seleção

- 7.1. As propostas serão analisadas conforme descrição abaixo:
  - 7.1.1. Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação: A Diretoria de Pós-Graduação fará a análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, a serem definidos pelo Coordenador do Projeto de Cooperação e o Comitê Gestor do PII. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;
- 7.2. A seleção das candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:
  - 7.2.1. Atendimento aos requisitos do Edital pelo candidato;
  - 7.2.2. Para alunos de doutorado, número de créditos concluídos e aprovados, compatíveis com a conclusão do curso no tempo regulamentar;
  - 7.2.3. A plena qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico, potencial científico e proficiência linguística para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 7.2.4. Pertinência do assunto da Capacitação com o projeto da tese;
- 7.2.5. Adequação da IES estrangeira à finalidade do Projeto Institucional de Internacionalização PUCRS PrInt e a pertinência técnico-científica da capacitação às atividades a serem desenvolvidas.
- 7.2.6. Possibilidade de disseminação na PUCRS do conhecimento adquirido no exterior.

#### 8. Do Resultado

- 8.1. A divulgação do resultado da seleção será realizada da seguinte maneira:
  - 8.1.1. Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação: O resultado do processo de seleção será divulgado em <a href="http://www.pucrs.br/print-pt/editais/">http://www.pucrs.br/print-pt/editais/</a>.

#### 9. Do Recurso

- 9.1. Caso o candidato decida contestar o resultado do julgamento, deverá encaminhar solicitação para o e-mail <u>diretoriapg.print@pucrs.br</u>, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado.
- 9.2. Os recursos serão analisados pela Gestora do PII e por, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor do PII.

#### 10. Da Indicação do(a) Bolsista

Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do candidato(a) selecionado para a obtenção da bolsa;

10.1. A comprovação da proficiência linguística é imprescindível para a indicação do beneficiário.

#### 11. Da Implementação da bolsa

- 11.1. Caberá à Capes realizar a implementação da bolsa.
- 11.2. É de inteira responsabilidade do bolsista o acompanhamento do seu processo de implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios SCBA e na plataforma Linha Direta afim de realizar as ações necessárias para a implantação da bolsa.
- 11.3. Documentos que devem ser obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 11.3.1. Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, quando servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, quando for o caso;
- 11.3.2. Passaporte com visto para o país de destino.
- 11.4. Os documentos listados acima poderão ser solicitados pela Capes a qualquer momento.

#### 12. Dos Benefícios

- 12.1. A bolsa para a modalidade de Capacitação em cursos de curta duração no exterior contemplam benefícios, previstos no Edital 41/2017 Capes/PrInt Itens financiáveis de bolsas no exterior ANEXO 10.
- 12.2. A bolsa e os benefícios correspondentes serão concedidos conforme Anexo I ALTERAÇÃO 02 deste Edital.
- 12.3. Essa bolsa não prevê o pagamento das taxas escolares, da inscrição, ou de qualquer adicional para dependente.

#### 13. Das Disposições Finais

- 13.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.
- 13.2. O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes a Capacitação, conforme regras de cada país. O (A) candidato (a) que pretende seguir para os Estados Unidos deverá solicitar o visto de entrada J-1 para si diretamente nos consulados norte-americanos estabelecidos no Brasil.
- 13.3. Os contemplados nesse Edital deverão, ao retornarem da Capacitação, participar de seminários e eventos na PUCRS visando a troca de experiências que viabilizem a apropriação do conhecimento e experiência no âmbito institucional, bem como redigir texto para a divulgação dos resultados obtidos, quando solicitados.
- 13.4. Os contemplados nesse Edital deverão enviar para <u>diretoriapg.print@pucrs.br</u> relatório de fim da Capacitação em modelo livre e comprovante/certificado da realização do curso, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso.



- 13.5. Os contemplados nesse Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela Capes, no âmbito do Edital CAPES 041/2017 - ALTERAÇÃO V/2018 do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados da pesquisa ou projeto desenvolvidos.
- 13.6. Conforme prevê o Edital CAPES 041/2017 ALTERAÇÃO V/2018 do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt, ao menos 70% dos recursos serão destinados a parcerias com instituições de países com os quais as Capes mantém cooperação efetiva.
- 13.7. Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 4, Cláusula 4.1, item 4.1.3.4. do Edital CAPES 041/2017 - ALTERAÇÃO V/2018 - Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).
- 13.8. É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme Decreto 7.203 de 4 de junho de 2010 na Súmula Vinculante nº13/STF.
- 13.9. Na proposição da candidatura, deve-se observar os países que estão listados no tema do projeto ao qual está sendo proposta candidatura.
- 13.10. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para diretoriapg.print@pucrs.br.
- 13.11. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Capes/Print na PUCRS.

Porto Alegre, 1º de julho de 2019.

CARLA DENISE BONAN

Gestora do PII-PUCRS

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

# EDITAL 06/2019 - ALTERAÇÃO 02

# ANEXO I - ALTERAÇÃO 02

#### Auxílio para realização de cursos de Capacitação no exterior

#### **BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO**

#### TEMA 1: SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Projeto: Aspectos biopsicossociais associados à saúde do indivíduo na vida adulta	
Coordenadora: Tatiana Quarti Irigaray	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (1 mês)	1
Capacitação (2 meses)	2
<b>Projeto:</b> Estudo sobre neuropsicologia do envelhecimento e de mecanismos moleculares relacionados às doenças neurodegenerativas nos idosos	
Coordenadora: Carla Schwanke	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (1 mês)	1
Capacitação (2 meses)	1

#### TEMA 2: MUNDO EM MOVIMENTO: INDIVÍDUOS E SOCIEDADE

<b>Projeto:</b> Formação humana: saberes e práticas para um mundo em movimento	
Coordenador: Alexandre Anselmo Guilherme	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (3 meses)	1
Capacitação (2 meses)	1

Projeto: Aspectos macro e microeconômicos associados ao desenvolvimento econômico	
Coordenadora: Edimara Luciano	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (2 meses)	1

<b>Projeto:</b> A matriz oculta da violência na modernidade: crise da alteridade, da moral e d <b>Coordenadora:</b> Ruth Gauer	da ética
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (15 dias)	1

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### TEMA 3: MUNDO EM MOVIMENTO: INDIVÍDUOS E SOCIEDADE

Projeto: Avanços tecnológicos para o desenvolvimento de um mundo interconec	ado
Coordenador: Fabian Vargas	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (2 meses)	1
Capacitação (3 meses)	1
Projeto: Tecnologia, energia e recursos naturais: novos rumos para a sustentabilidade	
Coordenador: Eduardo Cassel	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (2 meses)	1
Capacitação (3 meses)	1
<b>Projeto:</b> Avanços da genômica e seus impactos no estudo da biodiversidade	
Coordenador: Sandro Bonatto	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Capacitação (1 meses)	1

• Valores das bolsas poderão ser consultados em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/04052018-Edital-41-2017-Anexo-10.pdf



Categoria de Financiamento

Cooperação.

■ Bolsa vinculada à Projeto Cooperação, qual?

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### **ANEXO II - ALTERAÇÃO 02**

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO PROJETO INSTITUICIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CAPES-PrInt CURSO DE CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR

1. Dados: Nome do(a) candidato(a): Nº registro ORCID: Orientador(a): Proficiência linguística: ☐ Sim ☐ Não Data da Proya (dia/mês/ano): Período capacitação (mês/ano a mês/ano): PPG do candidato(a): Para alunos de DO, previsão de titulação (mês/ano): Tipo de Capacitação: 🗌 Summer/Winter School 🔲 Capacitação técnica 🔲 Aperfeiçoamento 🗀 Outros Nome do curso/técnica/aperfeiçoamento: IES/CP do curso no exterior: Responsável pela atividade no exterior: Declaro que estou ciente e de acordo com o seguinte: O aluno possui créditos concluídos e aprovados compatíveis com a realização da defesa da tese dentro do período regulamentar do doutorado. Caso o comprovante de proficiência linguística não seja entregue no ato da candidatura o aluno deverá entrega-lo conforme especificado no item 4.3 do Edital 05/2019 – Alteração 02, sob pena de não indicação para obtenção da bolsa. III – Os períodos das bolsas para realização dos Cursos de Capacitação de curta duração iniciam no primeiro dia do mês. Deveremos fazer referência ao apoio recebido pela Capes em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida, utilizando as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001." "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001.";

V - O país e a instituição de destino estão incluídos na relação de países e IES integrantes do Projeto de



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

VI - Com o expresso no Edital 06/2019-MODIFICADO 02.

Assinatura e nome Em: /	e por extenso do(a) orientador(a) na PUCRS /	Assinatura do(a) Aluno(a) Em: / /
Declaro que estou	ciente da candidatura do aluno.	
Assinatura e carim Em: /	nbo do Coordenador(a) do PPG /	
Assinatura e nome Em: /	e por extenso do(a) Coordenador(a) do Projeto de Cooperação /	PII
	orientador para a realização do curso e o impacto i OMENTE PARA ALUNOS DE DOUTORADO)	no âmbito do projeto de cooperação



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2. Motivação do solicitante e relevância técnico-científica, no âmbito do PrInt,	para realização do curso:



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Anexo III – Alteração 02

## CHECKLIST EDITAL 06/2019 - ALTERAÇÃO 02

• Colocar um 'x' nos documentos anexados.

Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, Anexo II - ALTERAÇÃO 02
deste Edital;
Curriculum Lattes atualizado do candidato;
Programação do curso de capacitação, com o cronograma compatível com o período de bolsa disponível;
Comprovante oficial da IES de destino, em papel timbrado e assinado, que comprove a matrícula ou inscrição para a realização da capacitação;
Alunos do curso de doutorado deverão entregar o Histórico escolar do curso em andamento;
Os candidatos deverão apresentar comprovante valido de proficiência linguística, conforme item 4.2 deste Edital <b>OU</b> comprovante de inscrição no teste de proficiência linguística, conforme item 4.3, do Edital.
eclaro que <b>toda</b> a documentação solicitada no item 5 do Edital 06/2019 - Alteração 02, está exada a submissão dessa candidatura.
Assinatura do candidato